

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 073/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 470.272,78 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei, senhores vereadores, visa a abertura de crédito especial por anulação de dotação, a fim de reorganizar a despesa para pagamento do Convênio nº 001/2024, firmado entre a Municipalidade e o Hospital de Caridade de Canguçu, no repasse de recursos para fins de aquisição de equipamento gerador de energia elétrica.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Cordialmente,

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
SILVIO VENZKE NEUTZLING
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F680-BB76-1BFD-5389

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 09/10/2024 10:52:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/F680-BB76-1BFD-5389>



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 470.272,78 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 470.272,78 (quatrocentos e setenta mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) e junto a **Lei nº 5.553 de 27.12.2023 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2024**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
08.02 GASTOS COM SAÚDE – RECURSOS
VINCULADOS**

10302023800490000	Auxílio a entidades hospitalares	
4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES – FR 2706 Det. 1433	R\$ 70.272,78
4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES – FR 1706 Det. 1462	R\$ 400.000,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
08.02 GASTOS COM SAÚDE – RECURSOS
VINCULADOS**

10302023800490000	Auxílio a entidades hospitalares	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES – FR 2706 Det. 1433	R\$ 70.272,78
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES – FR 1706 Det. 1462	R\$ 400.000,00



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, DE OUTUBRO DE 2024**

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal